

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal Fatos

edição nº 312 em 24 de 30.08

Responsável

LEI Nº 461/07

Altera a área do perímetro urbano da sede do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e faço promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 153/2000, cuja descrição do perímetro urbano agora com área de 2.431.682,99 m² passa a ter a seguinte redação:

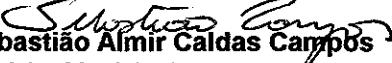
A linha demarcatória da área do perímetro Urbano da Sede do Município de Reserva do Iguaçu, inicia-se no marco cravado no trevo de acesso à Cia. Fiat Lux, com a denominação de **Marco 1**, segue 245,19 metros com azimute de 212°53'10" até encontrar o **ponto 2**; deste ponto segue 436,36 metros com azimute de 221°54'06", até encontrar o **ponto 3**; deste ponto segue 300,38 metros com azimute de 162°30'49", até encontrar o **ponto 4**; deste ponto segue 26,44 metros com azimute de 262°15'03", até encontrar o **ponto 5**; deste ponto segue 21,88 metros com azimute de 270°00'56", até encontrar o **ponto 6**; deste ponto segue 37,19 metros com azimute de 305°57'18", até encontrar o **ponto 7**; deste ponto segue 495,51 metros com azimute de 218°40'40", até encontrar o **ponto 8**; deste ponto segue 89,93 metros com azimute de 128°30'24", até encontrar o **ponto 9**; deste ponto segue 53,57 metros com azimute de 133°23'19", até encontrar o **ponto 10**; deste ponto segue 128,35 metros com azimute de 132°21'59", até encontrar o **ponto 11**; deste ponto segue 141,45 metros com azimute de 133°10'19", até encontrar o **ponto 12**; deste ponto segue 23,73 metros com azimute de 226°52'39", até encontrar o **ponto 13**; deste ponto segue 81,85 metros com azimute de 283°49'39", até encontrar o **ponto 14**; deste ponto segue 242,04 metros com azimute de 277°32'55", até encontrar o **ponto 15**; deste ponto segue 157,01 metros com azimute de 273°01'33", até encontrar o **ponto 16**; deste ponto segue 59,74 metros com azimute de 272°04'26", até encontrar o **ponto 17**; deste ponto segue 84,83 metros com azimute de 284°23'41", até encontrar o **ponto 18**; deste ponto segue 111,95 metros com azimute de 243°24'21", até encontrar o **ponto 19**; deste ponto segue 118,84 metros com azimute de 293°06'42", até encontrar o **ponto 20**; deste ponto segue 136,73 metros com azimute de 318°54'14", até encontrar o **ponto 21**; deste ponto segue 94,81 metros com azimute de 354°16'12", até encontrar o **ponto 22**; deste ponto segue 59,72 metros com azimute de 6°50'43", até encontrar o **ponto 23**; deste ponto segue 63,78 metros com azimute de 347°16'20", até encontrar o **ponto 24**; deste ponto segue 79,32 metros com azimute de 355°55'50", até encontrar o **ponto 2**; deste ponto segue 87,72 metros com azimute de 44°09'10", até encontrar o **ponto 27**; deste ponto segue 77,00 metros com azimute de 358°57'40", até encontrar o **ponto 28**; deste ponto segue 30,88 metros com azimute de 357°47'20", até encontrar o **ponto 29**; deste ponto segue 40,59 metros com azimute de 289°52'30", até encontrar o **ponto 30**; deste ponto segue 60,00 metros com azimute de 282°29'30", até encontrar o **ponto 31**; deste ponto segue 29,94 metros com azimute de 271°18'19", até encontrar o **ponto 32**; deste ponto segue 30,55 metros com azimute de 285°56'47", até encontrar o **ponto 33**; deste ponto segue 76,41 metros com azimute de 287°52'28", até encontrar o **ponto 34**; deste ponto segue 374,20 metros com azimute de 10°25'28", até encontrar o **ponto 35**; deste ponto segue 319,41 metros com azimute de 47°16'43", até encontrar o **ponto 36**; deste ponto segue 1.248,45 metros com azimute de 322°06'57", até encontrar o **ponto 3**; deste ponto segue 864,00 metros com azimute de 63°49'36", até encontrar o **ponto 3**; deste ponto segue 120,74 metros com azimute de 169°27'23", até encontrar o **ponto 39**; deste ponto segue 28,04 metros com azimute de 185°29'15", até encontrar o **ponto 4**; deste ponto segue 139,38 metros com azimute de 167°13'03", até encontrar o **ponto 41**; deste ponto segue 55,53 metros com azimute de 236°23'04", até encontrar o **ponto 42**; deste ponto segue 162,27 metros com azimute de 125°53'34", até encontrar o **ponto 43**; deste ponto segue 50,53 metros com azimute de 218°26'38", até encontrar o **ponto 44**; deste ponto segue 33,33 metros com azimute de 231°07'40", até encontrar o **ponto 45**; deste ponto segue 155,88 metros com azimute de 144°53'29", até encontrar o **ponto 46**; deste ponto segue 149,98 metros com azimute de 177°18'14", até encontrar o **ponto 47**; este ponto segue 38,82 metros com azimute de 153°15'17", até encontrar o **ponto 47**; este ponto segue 50,70 metros com azimute de 154°37'45", até encontrar o **ponto 48**; este ponto segue 65,84 metros com azimute de 115°30'13", até encontrar o **ponto 49**; este ponto segue 30,22 metros com azimute de 139°28'28", até encontrar o **ponto 50**; este ponto segue

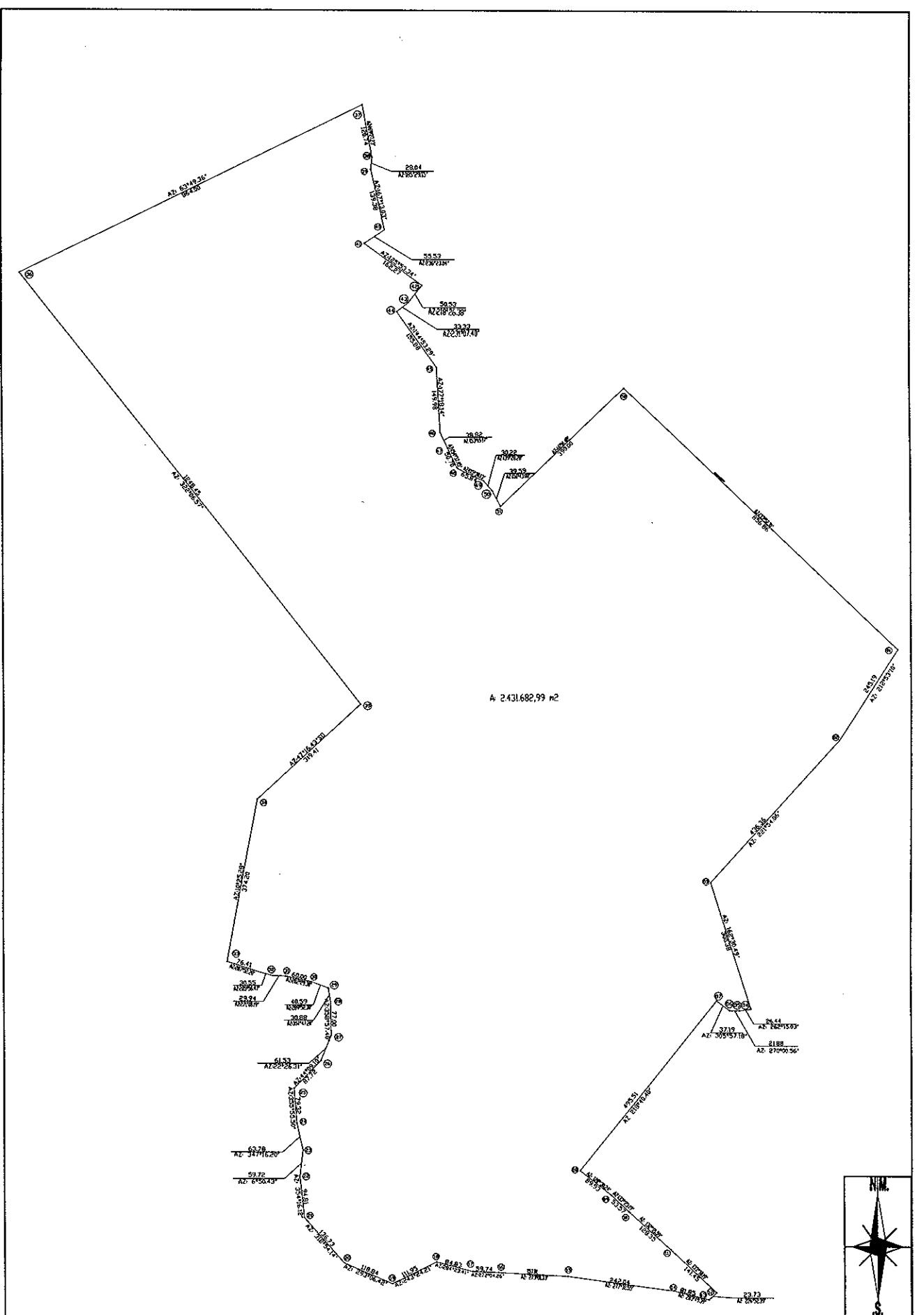
39,59 metros com azimute de 151°43'08", até encontrar o ponto 51; deste ponto segue 390,00 metros com azimute de 46°16'40", até encontrar o ponto 52; deste ponto segue 856,86 metros com azimute de 133°52'31", até encontrar o Marco 01, fechando o perímetro.

Parágrafo único - Constitui parte integrante e complementar desta Lei, o mapa do perímetro urbano da sede do Município.

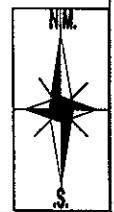
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2007.


Sebastião Almir Caldas Campos
Prefeito Municipal



RESERVA DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E URBANISMO



RESERVA DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

